



## **ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS - CGFLOP**

Às 09h, do dia 11 de maio de 2022, realizada por meio de videoconferência ([link: https://meet.google.com/fof-kuic-vmd](https://meet.google.com/fof-kuic-vmd)), por motivos da pandemia da COVID-19, e após constatado o quórum, deu-se início à 42ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), presidida por Paulo Henrique Morostegan e Carneiro, Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - DCM/SFB/MAPA.

Estiveram presentes os membros: Fabiana Villa Alves (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA), Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC), Bruno Marongoni Martinelli (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC), Nilza Emy Yamasaki (Ministério da Economia - ME), Ramiro Hofmeister de Almeida Martins Costa (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), Rafael Freire de Macedo (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), Walkymario de Paulo Lemos (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), Marçal Fortes Silveira Cavalcanti (Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA), Mário Augusto de Campos Cardoso (Confederação Nacional da Indústria - CNI), Julia Pereira Pupe (Confederação Nacional da Indústria - CNI), Leônidas Dahás Jorge de Souza (Confederação Nacional da Indústria - CNI), Deryck Martins (Confederação Nacional da Indústria - CNI), Hércio Campos Botelho (Confederação Nacional da Indústria - CNI), Manuel Almeida Amaral Neto (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS), Leonardo Martin Sobral (Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS).

Também estiveram presentes como ouvintes: Karla Borges Nogueira Guimarães (Coordenadora de Projetos do Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MAPA), José Humberto (Coordenador - Geral de Monitoramento e Auditoria Florestal do Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MAPA), Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA), Marcelo de Medeiros (IMAFLOA), Lizane Soares Ferreira (Diretora de Desenvolvimento Florestal do Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MAPA), Igor Corrêa (SEMA/AM), Aneicy dos Santos (SEMA/AM), Walldelice Holanda (SEMA/AM), Beatriz Vanetti Santilli (SEMA/AM), Gerson Keber de Almeida (SEMA/AM), Moisés Dias Andrade (SEMA/AM), Carolina dos Santos Miranda (SEMA/AM).

**O SR. PAULO HENRIQUE MOROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Presidindo os trabalhos da Comissão, cumprimenta a todos, e solicita a confirmação do quórum para dar início aos trabalhos. Após a confirmação do quórum, justifica a ausência da Presidente da Comissão de Gestão de Florestas- CGFLOP, Sra. Maria Beatriz Palatinus Milliet – SB/MMA e do Vice- Presidente, Sr. Pedro Alves Correa Neto – SFB/MAPA e informa que os assuntos principais da pauta, enviada previamente aos membros da CGFLOP, serão tratados ao longo da Reunião e, que informes e outras considerações serão abordados ao final da Reunião. Dando início aos trabalhos, apresenta para aprovação dos membros a Ata da 41ª Reunião Ordinária da CGFLOP, alterada após solicitações, foi aprovada pelos presentes. Seguindo a Reunião, apresenta os novos membros designados pela Portaria nº 157, de 19 de abril de 2022, publicada no dia 25 de abril de 2022, na seção 2, página 3 do DOU. Concluindo, passa a palavra à Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA), para apresentação da Proposta do Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2023, contextualizando, brevemente, sobre as tratativas realizadas junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Conjur, para prorrogar a vigência do PAOF 2022, visto que os projetos ainda estavam em andamento, porém, mediante análise da Conjur, concluiu-se que essa prorrogação não seria possível.

**A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA)** – Cumprimenta a todos, compartilha a apresentação e informa que o Plano Anual de Outorga Florestal é elaborado pelo órgão gestor e definido, aprovado, pelo poder concedente e que apresenta as florestas públicas que

serão submetidas ao processo de Concessão Florestal no ano em que ele vigorar. Informa também, que na esfera federal é o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) quem o elabora, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) aprova anualmente até 31 de julho para vigência a partir de 01 de janeiro do ano seguinte. O SFB também realiza consulta e análise de convergência de alinhamento de outras Políticas Públicas dos estados e da União. Para fins de registro, informa que há um conjunto de pré-requisitos para a elaboração do PAOF estabelecido na Lei nº 11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), nos artigos 9 e 10, parágrafos 1º, 2º e 3º, e no artigo 48, parágrafos 1º, 2º e 3º, bem como no Decreto 6.063/2007, nos artigos 19 a 24, que apresentam as instâncias que devem ser consultadas e o tipo de análise da relação entre políticas a serem realizadas. Apresenta também, os requisitos obrigatórios e o cenário para elaboração do PAOF 2023. Informa que o PAOF 2023 possui 16 capítulos que tratam sobre conceitos do PAOF, Concessões Florestais e Manejo Florestal, produção florestal nas concessões em 2022, iniciativas para ampliação das áreas de florestas sob concessões florestais, sobre a seleção e descrição das florestas a serem concedidas, análise de políticas setoriais e concessões públicas com interface com as concessões florestais, análise de mercado e produção florestal, que é considerado uma grande inovação agregada ao PAOF o qual traz informações importantes ao setor florestal e a quem tiver interesse em entender a produção florestal e ter acesso a base de dados sobre produção florestal no país. Os capítulos apresentam também oportunidades de financiamento, indicadores de desenvolvimento social nos municípios e registro das manifestações das instâncias de consulta obrigatória. Apresenta as etapas dos critérios de seleção de florestas públicas federais passíveis de concessão. A etapa 1 trata da exclusão das florestas tipo A e B, de dominialidade municipal e estadual, a etapa 2 trata da exclusão das florestas tipo A federais, com restrições legais para a prática das concessões florestais. A etapa 4, exclui as florestas do tipo A que não atendem aos requisitos legais para início das concessões florestais durante a vigência do PAOF 2023, como por exemplo, que tenham plano de manejo da unidade de conservação em vias de serem aprovados, a etapa 5, exclui florestas tipo B federais com interesse para a implementação das concessões florestais. Para o PAOF de 2023 estabeleceu-se a seleção final das florestas públicas da Amazônia Legal, sendo 6 glebas públicas não destinadas com área de interesse para a concessão florestal, sendo que o interesse por parte do SFB não representa a destinação da gleba em

sua totalidade e sim, na porção da gleba que ainda não tem outros interesses declarados para sua destinação e que foi identificado para o SFB como oportuno, e 13 florestas nacionais com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC) publicado, ou com conclusão até dezembro de 2021, com áreas destinadas ao manejo florestal de natureza empresarial nas regiões Sul e Sudeste, sendo 5 florestas com PMUC publicado e áreas destinadas à produção florestal. Apresenta um conjunto de glebas do PAOF que terão uma área passível de concessão florestal de 4,89 milhões de hectares a serem concedidas, com um área potencial de aproximadamente 4,55 milhões de hectares sob manejo florestal com uma produção variando entre 1,93 a 2,97 milhões de metros cúbicos de madeira em tora por ano, sendo a produtividade um ciclo de 30 anos e com uma produtividade entre 13 e 20 metros cúbicos por hectare. A participação no Programa de Parceria de Investimento – PPI, se dá com seis florestas na Amazônia e mais três florestas na região Sul. A qualificação destes projetos foi formalizada por meio do Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020, Decreto nº 10.676, de 16 de abril de 2021 e do Decreto nº 10.734, de 28 de junho de 2021. Informa que a principal contribuição do PPI na agenda é o apoio na articulação institucional no processo de estruturação e execução dos editais de concessão. Acrescenta que o PPI é importante, assim como o BNDES, para trazer a experiência de outros modelos de concessão de outros editais, de novas modelagens econômicas, no apoio ao atendimento das recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU e sobretudo, no Sul, na realização de roadshows com investidores. Informa também, que a participação no Programa de Parceria de Investimentos – BNDES, no ano de 2021 foi voltada para elaboração dos contratos, minutas de editais e o conjunto de editais, com foco na discussão sobre modelagem econômica, requisito estabelecido pelo TCU para ajustes e revisão da metodologia adotada pelo SFB. Quanto aos mecanismos de acessibilidade, foram mantidos o tamanho mínimo de cada unidade de manejo, para a Amazônia, lembrando que cada lote que foi cedido deve conter, pelo menos, uma Unidade de Manejo Florestal – UMF. Em relação as interfaces com concessões públicas, foram consultadas a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Mineração, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Agência Nacional de Águas, a qual contribuiu principalmente indocando a existência de áreas de sobreposição com pleitos de

mineração e de produção de petróleo, essas informações são registradas no PAOF para que na consulta sobre as florestas públicas, haja retorno ao PAOF, a fim de verificar quais as indicações apresentadas e assim realizar uma análise aprofundada sobre cada floresta, como por exemplo, bloco de produção indicado como potencial produção de petróleo dentro da Gleba Castanho. Informa que o Ministério da Infraestrutura e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, têm como interface a oferta de infraestrutura de acesso às florestas a serem concedidas. O Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, tem a integração com um conjunto de iniciativas constantes do Plano Nacional de Desenvolvimento Regional, o Ministério do Meio Ambiente – MMA, tem o plano operativo para controle do desmatamento ilegal e recuperação da vegetação nativa 2020-2023 e prevê no “eixo 5 – Bioeconomia”, a ampliação de produção de madeira proveniente de concessões públicas federais na Amazônia Legal, relacionada ao objetivo de promover o manejo florestal sustentável nas florestas nacionais, a Fundação Nacional do Índio, indicou quais são os casos de cada floresta pública, quais são as terras indígenas que estão ao lado ou com sobreposição parcial com as florestas públicas, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, após análise, informou um conjunto de sobreposições de assentamentos com florestas públicas, no entanto, a análise considerou a totalidade da extensão das glebas públicas. Como o SFB define para a gleba pública sua área de interesse específica, a única sobreposição efetiva é referente a PAE Aripuanã e as glebas Monte Cristo (total) e Guariba (parcial), cuja sobreposição será objeto de registro no PAOF 2023 para análise aprofundada junto ao INCRA. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, manteve a manifestação de 2022 que elenca um conjunto de projetos de apoio à estruturação, sobretudo, zoneamento ecológico, investimento em gestão de unidades de conservação na região amazônica, o Banco da Amazônia manteve a manifestação de 2021, que encaminha oferta de linhas de crédito. Ressalta que as consultas são feitas anualmente e em casos de falta de manifestação por parte da instituição consultada é mantida e registrada no PAOF a última manifestação informada. Retoma informando que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, manteve as suas contribuições apresentando uma base de dados para análise de projetos relacionados a Concessão Florestal e destacou uma nova linha de crédito voltada a concessão de florestas e parques, denominada BNDES Parques e Florestas, que foi apresentada a

CONFLORESTAS, a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, informou a oportunidade de apoio a projetos voltados à agregação de valor à produção florestal, sobretudo da produção florestal não madeireira. Nos PAOFs estaduais foi mantida a informação do PAOF do Acre do ano de 2021, o PAOF 2022 do Pará foi atualizado e foi mantida a versão atual dos PAOFs do Amazonas, que prevê publicação de uma versão do PAOF 2022 até o final de maio de 2022, e o PAOF do Amapá que estava sem uma publicação vigente está sendo retomado e com consulta pública prevista para maio de 2022. Quanto às informações sobre o mercado, apresenta duas novas plataformas sobre produção e mercado de madeira, sendo uma desenvolvida pela IMAFLORA, em parceria com a USP e outra desenvolvida pelo IBAMA, sendo esta, os painéis analíticos da gestão madeireira encontrados no site do IBAMA que integra o painel de produção madeireira, o painel de industrialização, comércio e transporte e o painel da exportação de produtos florestais. A plataforma TimberFlow (IMAFLORA/USP) apresenta painéis dinâmicos voltados a uma compreensão de origem e destino dos produtos madeireiros e também traz análises de boletins periódicos de análises de mercado madeireiro apresentando informativos técnicos com temas relacionados ao manejo florestal. Ambas ferramentas são registradas e descritas em suas funcionalidades, porém não houve apresentação de nenhuma análise feita pelo Serviço Florestal Brasileiro visto que todas as análises seriam parciais. Informa que manteve os dados das PEVs atualizados, com recorte dos últimos 10 anos (2010-2020) e que foi inserida uma análise de produtos não madeireiros, focada nos potenciais produtos não madeireiros provenientes das concessões florestais como castanha para a Amazônia e pinhão de araucaria, e erva mate para a região Sul. Sobre as manifestações das instâncias de consulta obrigatórias, informa que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, manifestou-se favoravelmente à inclusão de todas as flonas propostas no PAOF 2023, destacando a necessidade do atendimento dos planos de manejo, que é exigência da Lei de Gestão de Florestas Públicas, a condição de realizar concessão florestal na floresta nacional de Caçador a partir da revisão do seu plano de manejo e a atenção às restrições das ações civis públicas relacionadas às Florestas Nacionais de Itaituba I e II, e a Floresta Nacional de Crepori. Informa que em dezembro de 2021 o Serviço Florestal Brasileiro recebeu uma decisão judicial autorizando a retomada da execução dos contratos da Floresta Nacional de Crepori condicionada a revisão dos limites da

UMF onde estão localizadas as comunidades dentro do prazo de seis meses a contar a partir de janeiro de 2022, que existem tratativas entre o SFB e o ICMBio com atividades em campo buscando identificar e localizar áreas de uso de famílias, a fim de propor a área a ser retirada em um novo limite da UMF e que os preços florestais e a garantia contratual de Crepori foram atualizados e que diante disso o SFB está avaliando a proposta de calendário e acompanhando a retomada das atividades da empresa em campo para dar início a execução das atividades de manejo. Informa que o PAOF será encaminhado para análise do Conselho de Defesa Nacional – CDN após conclusão da manifestação da Comissão de Gestão de Florestas Públicas – CGFLOP e da conclusão da consulta pública, e que as contribuições do CND serão incluídas na versão final do PAOF, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SCGPU, manifestou-se favorável à inclusão de todas as florestas públicas propostas no PAOF 2023 e traz uma observação mais aprofundada em sua Nota Técnica, demonstrando quais são as áreas federais que não podem ter a troca de dominialidade por estarem às margens dos rios federais e que, apesar desse registro, isso não é um impeditivo para se realizar as concessões florestais, pois na concessão florestal não há troca de dominialidade. Ressalta que as contribuições da Comissão de Gestão de Florestas Públicas – CGFLOP serão incluídas na versão final do PAOF após a apresentação na 42ª Reunião, que a consulta pública em site, publicada no dia 27 de abril, está à disposição até maio de 2022 com chamadas no site do Serviço Florestal Brasileiro e nas redes sociais, tanto do SFB quanto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e que as contribuições ao PAOF deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico: [paof2023@agro.gov.br](mailto:paof2023@agro.gov.br) até 20 de maio de 2022. Finaliza a apresentação e agradece a palavra.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Agradece, reforça que o PAOF além de ser apresentado na 42ª Reunião da CGFLOP, também está em consulta pública aberta no site do Serviço Florestal Brasileiro e abre espaço para questionamentos.

**O SR. LEONARDO MARTIN SOBRAL (Gerente Florestal IMAFLORA- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS)** – Cumprimenta a todos, parabeniza o SFB pelos trabalhos e questiona se será abordado no próximo tópico da Reunião sobre os editais, se eles serão apresentados e quando virão a ser publicados, agradece a

citação à TimberFlow plataforma que a IMAFLORA está desenvolvendo em parceria com a USP, acrescenta que estão criando uma atualização da plataforma, com dados atualizados, enfatiza a importância da transparência dos dados para o desenvolvimento de estratégias para o setor florestal e agradece pela palavra.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Responde pontuando que a grande diferença com relação as áreas do PAOF 2022 e do PAOF 2023 é a retirada da floresta nacional do Amapá, que foi efetivamente licitada e excluída, fora isso, as contribuições dos órgãos foram atualizados na sua grande maioria. Informa que os demais questionamentos serão respondidos na apresentação realizada pela Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA).

**O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (Especialista em Políticas e Indústria - Confederação Nacional da Indústria - Confederação Nacional da Indústria-CNI)** – Cumprimenta a todos, agradece a oportunidade, cita a possível mudança do PL que torna o PAOF plurianual, questiona a qual período se refere a previsão de aumento de 300% citado no PEC 6, e questiona o fato de na Tabela 6 não apresentar muitos dados do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA relativos às despesas de RH, fiscalização e monitoramento, refere-se aos valores de madeira totais, valores financeiros, em relação a produção de madeira, questionando se trata de valores reais ou valores nominais, visto que a inflação está na casa de dois dígitos em relação ao ano anterior, e isso em referência a valores nominais, pode resultar em ocorrência de erros, e por fim, aponta a questão de exploração de petróleo e gás em regiões próximas às áreas potenciais de concessão florestal a fim de saber se o Serviço Florestal Brasileiro possui tratativas com a Petrobrás ou com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás – IBP, visto que a Confederação Nacional da Indústria-CNI possui uma previsão de exploração da margem equatorial brasileira.

**A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA)** – Responde que os 300%, citado no PEC 6, refere-se ao período de 2019- 2022, pois era da vigência do projeto, também responde que os valores são nominais e que fica o registro para se fazer uma atualização em toda série para avaliar ganhos reais. Informa que o Serviço Florestal Brasileiro não possui aproximação com a

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, e que deve ser avaliado se essas regiões estão sob a área de concessão, ressalta que assim como é a questão da mineração, o petróleo é colocado como uma área de disponibilidade permanente e que caso o SFB venha tratar desse ponto, será feito como é na área de Saracatuera, área de mineração que está dentro de uma concessão florestal.

**O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (Especialista em Políticas e Indústria - CNI)** – Ressalta que refere-se à oportunidade, visto que está na estratégia de mudança climática da Petrobrás o apoio às questões florestais. Agradece.

**O SR. MANUEL ALMEIDA AMARAL NETO (Coordenador Executivo - Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB - Movimentos Sociais- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS)** – Agradece a palavra, parabeniza a Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA) pela apresentação, questiona como os PAOFs futuros poderiam trazer novidades acerca da Lei de Concessão Florestal e questiona qual tipo de análise pode ser feita da Lei de concessões que trata além de área, por nome e recursos, questiona também, como os dispositivos de governanças locais pode se fortalecer com a lei de concessões florestais, a implementação do PAOF, especificamente questões da informação sobre os recursos da concessão, de que forma os recursos estão sendo utilizados nos estados e se caberia trazer um componente, nesse sentido, para ajudar a ter um planejamento e um mecanismo de governança mais estruturado no Conselho.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Pede a palavra e alerta sobre o cuidado de não desviar do objetivo do Plano Anual de Outorga Florestal, que é apresentar para a sociedade as áreas que estão aptas à concessão florestal. Informa que o SFB elabora o Relatório de Gestão de Florestas Públicas que apresenta, de forma mais abrangente, as demais atividades que não constam no PAOF e que nesse relatório é possível, dentro da CGFLOP ou do próprio SFB, discutir o aprofundamento das agendas ou de outros mecanismos de gestão que estejam com a implementação deficitária ou que necessitam de alteração de estratégia, visto o tamanho dificuldade para coletar alguns dados, como por exemplo dados de gasto com monitoramento e fiscalização e acrescenta que tal análise

poderia ser feita quando o PAOF for plurianual. Informa que no PAOF anual não possui um tempo factível com a complexidade que a análise demanda. Passa a palavra à Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral De Concessão Florestal – SFB/MAPA).

**A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA)** – Acrescenta que pode ocorrer do balanço da execução efetiva não ser concluído com o planejamento do ano corrente em andamento. O seguimento pode se dar sem uma base dos recursos que terão no ano posterior, ou seja, ocorre, por exemplo, do plano para 2023 ser publicado com os dados de uma estimativa de aplicação de recursos genéricos de 2022 sem a consolidação do ano de 2021, para tanto, informa que no PL foi proposto a sugestão de que o PP PAOF deva conter disposições voltadas ao auxílio do planejamento do monitoramento e fiscalização ambiental a cargo dos órgãos, pois tendo uma redação mais ampla é possível discorrer sobre planos de combate e prevenção de desmatamento e controle, outras políticas que as secretarias de meio ambiente e as suas autarquias vinculadas estejam fazendo para aprimoramento da atividade de monitoramento e fiscalização.

Complementa dizendo que o Relatório de Gestão de Florestas Públicas é pouco difundido e que ele é o documento que faz referência à transparência de prestação de contas onde se alocaria melhor as informações relacionadas aos repasses de recursos recolhidos pela União como os outros indicadores relacionados ao Indicador de Apoio a Infraestrutura Social. Informa que essas informações também constam no site do SFB e que há possibilidade de, até o final do ano de 2022, retomar com uma pauta específica na Reunião da CGFLOP para apresentar, de forma aprofundada, esse panorama aos membros conselheiros.

**O SR. LEONARDO MARTIN SOBRAL (Gerente Florestal IMAFLORA- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS)** – Destaca a importância das respostas apresentadas pelo Sr. Manuel Almeida Amaral Neto (Coordenador Executivo - Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB - Movimentos Sociais - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS) e pela Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA) e registra sugestão de que, em uma próxima reunião, o assunto seja inserido como tópico. Agradece.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Dá andamento na Reunião e questiona aos membros do Conselho se estão de acordo com o teor do PAOF 2023. Diante da concordância de todos os membros, segue para a próxima pauta. Informa que a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, que trata sobre a Inscrição da Área do Exército no CAR será apresentada em outro momento e justifica ausência da Sra. Jaine Ariely Cubas (Diretora de Regularização Ambiental – SFM/MAPA). Passa a palavra para a Sra. Cristina Galvão Alves (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA) que fará a apresentação da parte das concessões florestais no Relatório de Gestão de Florestas Públicas. Ressalta que o relatório está disponível no site do Serviço Florestal Brasileiro.

**A SRA. CRISTINA GALVÃO ALVES (Coordenadora-Geral de Concessão Florestal – SFB/MAPA)** – Inicia a apresentação sobre os principais resultados das Concessões Florestais em 2021 e informa que no ano de 2021 foram concluídos o inventário florestal das Florestas Públicas de Balata-Tufari (AM), Mulata (PA), Tapirapé- Aquiri (PA), Roraima( RR), Jatuarana (AM) e Iquiri (AM) e o estudo de logística e mercado das Flonas de Roraima (RR), Anauá (RR), Pau-Rosa (PA), Balata-Tufari (AM), Iquiri (AM), Flona Jatuarana (AM), Gleba Castanho ( AM) e que o estudo de logística e mercado da Flona Tapirapé (AM) está em andamento. Ressalta que é importante que essas informações sejam apresentadas pois mostram que a concessão florestal não começa a partir da elaboração do Edital e que o processo de concessão se inicia a partir da elaboração de um conjunto de estudos prévios que passam por processos licitatórios de contratação, e da sua execução em campo, bastante demorados. Destaca como resultado importante de 2021 a assinatura de quatro novos contratos de concessão florestal na Flona do Amapá, sendo que dois planos de manejo da UMF I e UMF IV já foram protocolados pelos concessionários no IBAMA e que é esperado que a colheita da concessão florestal ocorra ainda no ano de 2022, também destaca os ágios que o SFB teve em relação às propostas de preço mínimo colocadas no Edital e o valor da proposta vencedora. Complementa a informação e informa que o Edital de concessão da Flona de Humaitá foi encaminhado ao TCU, que foi o primeiro edital de concessão florestal que passou por essa análise prévia para a sua manifestação antes da abertura do edital, tendo em vista que esse é um requisito que deve ser atendido, uma vez que os projetos estão no PPI. Informa que em maio de 2021 o TCU proferiu o Acórdão

1052/2021- TCU- Plenário, no qual apresentou um conjunto de determinações e recomendações ao Serviço Florestal Brasileiro quanto à proposta de edital apresentada, e em outubro de 2021 foi encaminhado ao TCU um conjunto de informações de maneira a atender o citado órgão, e dar prosseguimento à análise e manifestação do Tribunal, quanto ao edital proposto, que por meio do Acórdão 600/22 o TCU se manifestou favorável ao Edital de Concessão da Flona de Humaitá, e o edital foi encaminhado à Conjur/MAPA na versão aprovada pelo TCU. O SFB está aguardando manifestação da Conjur/MAPA para lançar o edital e que, possivelmente, entre uma semana à dez dias, essas informações estejam no site do Serviço Florestal Brasileiro. Acrescenta que a Flona de Humaitá é composta por três UMFs. Ainda tratando do Edital de Concessão Florestal, informa que no ano de 2003 o SFB conduziu a licitação da UMF V, que é o lote 3 da Flona de Jamari, que havia sido objeto de concessão florestal no primeiro edital de concessão para a Amata e que foi solicitado o distrato da entrega da concessão florestal, esse edital trouxe uma primeira inovação que não está incorporado no edital da Flona de Humaitá, mas estará incorporado aos demais editais, que é a inversão de fases, o que resultou numa celeridade maior para ele, visto que, quando ocorre a fase de habilitação antes da abertura dos envelopes de técnica e preço, a parte de contestação e de recursos sobre a validade documental, a celeridade é mais extensa do que a contestação da validade das propostas de técnica e preço. Continua a apresentação informando que em junho de 2021 o SFB recebeu a Portaria Autorizativa, Portaria MAPA 175 de 16 de junho de 2021, para a realização da concessão da Floresta Nacional do Jamari III, e em fevereiro e março de 2021 foi realizada a consulta pública em formato remoto, com transmissão na plataforma Zoom de Brasília, em decorrência da pandemia, e que foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2021, o Edital de Licitação (Concorrência 01/2021), e devido a possibilidade desse edital prever a inversão de fases, houve a abertura dos envelopes (técnica e preço) em 19 de janeiro de 2022, diante disso foi declarada a empresa vencedora dessa etapa técnica e preço, e a adjudicação da vencedora foi publicada no Diário Oficial de União em 08 de abril de 2022, e ocorreu a convocação para apresentação de garantia, seguro e documentação para assinatura de contrato em 12 de abril de 2022. Outra inovação desse edital é ser o primeiro licitado a ter a obrigatoriedade de constituição de uma sociedade de propósito específico para assinar o contrato de concessão florestal e também será um requisito para os outros

editais. Apresenta os resultados de Amana- Lote 3: publicação da Portaria Autorizativa para realização da Concessão da Floresta Nacional do Amana em Dezembro / 2020, a consulta pública da Proposta de Edital, por meio de audiências públicas, que foi realizada entre os meses de maio e junho de 2021, em formato híbrido, com transmissão na plataforma Zoom a partir de Brasília, e salas para participação da população local nos municípios de Jacareacanga e Itaituba no estado do Pará. A publicação do Edital de Licitação (Concorrência 01/2022) no Diário Oficial de União foi realizada em 13 de abril de 2022, e a primeira sessão de abertura dos envelopes (técnica) ocorrerá em 31 de maio de 2022. Lembra que são três UMFs localizadas nas áreas dentro da Flona de Amana, sendo a UMF I do município de Jacareacanga com uma área de 83.703,10 hectares, com o preço mínimo do Edital (R\$ por m<sup>3</sup> de madeira em tora) sendo de R\$ 60,80, a UMF II do município de Jacareacanga e Itaituba com 106.622,24 hectares, com o preço mínimo do Edital (R\$ por m<sup>3</sup> de madeira em tora) sendo de R\$ 19,10 e a UMF III do município de Itaituba com 38.992,36 hectares, com o preço mínimo do Edital (R\$ por m<sup>3</sup> de madeira em tora) sendo de R\$ 19,06, sendo a estimativa de produção anual (metros cúbicos em tora) desse conjunto de UMFs 119.780,41 m<sup>3</sup> de madeira por ano. Ressalta que não inseriu o valor de arrecadação porque há empresas que visitaram a área e que o SFB tem recebido pedidos de informações do edital. Em relação aos Editais de Concessão Florestal em elaboração em parceria com o BNDES, informa que o Serviço Florestal Brasileiro, durante o ano de 2021, dedicou-se a modelagem das Florestas Nacionais da região sul do Brasil (Florestas Nacionais de Irati, de Chapecó e de Três Barras), que finalizou o ano com as versões entregues para consultas públicas, que realizou a consulta pública durante o mês de março de 2022, que o consórcio contratado está elaborando o Relatório de Contribuições e que espera encaminhar brevemente a documentação ao Tribunal de Contas da União – TCU. Informa que os editais e as apresentações da modelagem estão no site do SFB e logo será adicionado o Relatório de Contribuições juntamente com a gravação das audiências públicas que também serão disponibilizadas. Informa que as florestas públicas localizadas na Amazônia foram divididas em dois blocos, sendo o Bloco 1 - Florestas Nacionais de Pau Rosa e Jatuarana e a Gleba Castanho, e o Bloco 2 - Floresta Nacional de Balata-Tufari. O Serviço Florestal Brasileiro está recebendo a elaboração da proposta do edital e seus respectivos anexos, por parte do consórcio contratado e tem como datas alvo para a realização

das consultas públicas do Bloco 1, o final de junho de 2022, e do Bloco 2, o final de julho de 2022. Apresenta o Panorama atual das Concessões Florestais Federais o qual informa que

o Serviço Florestal Brasileiro possui 7 Florestas Nacionais sob concessão, para além dos estados Pará e Rondônia, o estado do Amapá, 21 contratos assinados, uma produção acumulada de 1,69 milhão de metros cúbicos de madeira nativa em tora até 2021, e um valor acumulado, nominal, de R\$ 125,8 milhões em 10 anos. Apresenta a curva de crescimento da produção da arrecadação no ano de 2021 com o valor arrecadado total de R\$ 28,8 milhões, sendo R\$ 20,8 milhões referente aos pagamentos devidos em 2021, e R\$ 8 milhões referentes a termos de parcelamento de pagamento inadimplidos referentes aos anos anteriores e a distribuição de recursos arrecadados ao pagamento da produção florestal para municípios e estados. Informa que no Relatório de Gestão de Florestas Públicas esses dados são mais detalhados. Apresenta as garantias contratuais dos 21 contratos de concessão florestal válidas até 31 de julho de 2022, a adimplência dos 19 contratos de concessão florestal adimplentes, com parcelas trimestrais quitadas ou termos de parcelamento em dia no final de 2021, os dois contratos inadimplentes com cobranças administrativas em andamento e os links dos documentos de referências e informativos. Finaliza a apresentação e agradece.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Acrescenta que durante o ano de 2021 o SFB respondeu questões apresentadas nas reuniões do PAOF, acerca do cumprimento do PAOF por meio de tratativas que visavam ampliar o prazo do PAOF 2022 para 2023, a fim de executar o PAOF 2022 até julho de 2023, visto o conjunto de glebas que estão inseridas em licitação ou que foram recentemente licitadas, bem como o andamento dos contratos do BNDES com o indicativo de possível desistência de duas áreas, pois não foram encontrados com os dados do inventário, volume de madeira comercial suficiente para justificar uma concessão florestal na Floresta Nacional de Roraima e o problema com o inventário da Floresta Nacional de Mulata. Acrescenta que o Serviço Florestal Brasileiro, criado junto com o Distrito Florestal da BR-163 em 2006, vem, desde então, sendo cobrado acerca da dificuldade de implementação das promessas que foram feitas durante a criação do referido Distrito Florestal e que, com o êxito da licitação de Amana, será possível disponibilizar a concessão florestal, ao longo da BR-163, 770 mil hectares de

floresta, o que é considerado um valor que atenderá a necessidade de madeira legal de quem estiver instalado, como por exemplo, IBAMA e ICMBio. Informa que a licitação das áreas de Crepori estão aptas, que o Serviço Florestal Brasileiro está em tratativas com o BNDES para a criação de um novo contrato para estruturação de concessões em glebas não destinadas, em torno de 4 milhões de hectares de áreas não destinadas, e na próxima Reunião da CGFLOP, no dia 14 de junho, tratará dos editais do Bloco 1 da gleba Castanho. Abre espaço para questionamentos.

**O SR. HÉLCIO CAMPOS BOTELHO (Secretário - Executivo do Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - Confederação Nacional da Indústria-CNI) –** Cumprimenta a todos e questiona se existe alguma ideia de disponibilização do Edital da Floresta de Iquiri.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA) –** Informa que o planejamento de licitação para o ano de 2022, está voltado para a licitação de Amana e que nos próximos 30 dias estará disponível a licitação de Humaitá e será apresentada ao Tribunal de Contas da União as Flonas do Sul, visto que ainda existe prazo suficiente para iniciar a licitação das Flonas do Sul até o final do ano de 2022, todavia, não haverá prazo para iniciar o processo de licitação das Florestas Nacionais do Bloco 1, Iquiri e Balata-Tufari, podendo ser iniciado no início de 2023. Lembra que a Floresta de Iquiri é uma área extensa com cerca de 900 mil hectares de área de manejo florestal, sendo a maior floresta pública que o SFB tem licitado até o momento.

**O SR. RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA (Coordenador da Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais- IBAMA) –** Solicita a palavra e informa que a construção da normativa das áreas que não possuem manejo da unidade de conservação, por estarem fora das Flonas, foi concluída e que será operacionalizada e conduzida pelas Superintendências do Estado da Amazônia.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA) –** Cita que a Lei 11.284 exige que para áreas não destinadas, deva existir manifestação prévia do IBAMA por meio do Relatório Ambiental Preliminar- RAP. Informa que o SFB consultou o IBAMA ao iniciar os trabalhos com as áreas de florestas não destinadas e que o resultado dessa consulta foi que o RAP não seria mais exigido diante da revogação em

decorrência da criação do Código Florestal, porém o SFB optou por manter a manifestação do IBAMA por meio do RAP para evitar riscos de licenciar uma área que não possa ser licenciada. Continuando, sobre o Edital das Flonas do Sul, apresentado na 41ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Florestas Públicas – CGFLOP, o qual levantou questões acerca de como o SFB absorve o aprendizado de trabalhar com outras instituições, aponta que o resultado dessa cooperação é a possibilidade da inversão de fases no edital da Flona Jamari e da Flona Amana, e trata sobre outro ponto levantado na reunião anterior, o uso do pinhão por comunidades tradicionais nas Flonas Sul. Informa que o Serviço Florestal Brasileiro alterou o edital para permitir o mecanismo similar ao do Norte, que possibilita caso o concessionário deseje, a exploração do pinhão mediante autorização do SFB, que analisará caso a caso. Acrescenta que o relatório de todas as contribuições recebidas através da CGFLOP, audiências públicas e Conselhos das Unidades, será disponibilizado antes do lançamento do Edital e que após encaminhamento ao Tribunal de Contas da União estará disponível para consulta no site do SFB. Passa para a parte dos informes gerais. Reforça que a estruturação dos editais em parceria com o BNDES, segue com êxito e com resultados a apresentar, que a tramitação do PL 5518 que altera vários aspectos da Lei 11284, está ocorrendo no Congresso, passou pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara e hoje está sob análise da Comissão de Infraestrutura em caráter terminativo. Informa que o SFB, junto com a Casa Civil, realizou reunião com o Relator do PL nessa Comissão e entende que as tratativas estão bem encaminhadas apesar de não haver previsão de quando o projeto de lei será votado. Passa a palavra ao Sr. Mário Augusto De Campos Cardoso (Confederação Nacional da Indústria-CNI).

**O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (Especialista em Políticas e Indústria - CNI)** – Agradece, complementa informando que tinha conhecimento de que o PL estava na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, que o CNI está acompanhando com a Deputada Federal, Sra. Aline Paranhos Varonil Gurgel, uma das autoras do PL e com o Relator, Deputado Federal Sr. Ubiratan Antunes Sanderson. Acrescenta que cabe um reforço nas articulações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA em relação aos Deputados Aline Gurgel e Sanderson para que tenham de forma clara que a posição do Governo Federal é favorável ao projeto, visto que o CNI, Sociedade Civil, o Sr. Rodrigo Augustinho, um dos autores do projeto, já se manifestaram não havendo oposição

ao projeto.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Esclarece que a última reunião entre o Serviço Florestal Brasileiro e a equipe do Deputado Sanderson foi para colocar a posição favorável do Governo, com a participação de todos os ministérios envolvidos. Passa a palavra ao Sr. Ramiro Hofmeister De Almeida Martins Costa (Coordenador da Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais-IBAMA).

**O SR. RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA (Coordenador da Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais- IBAMA)** – Informa que o Serviço Florestal Brasileiro fez uma consulta ao Ibama sobre a parceria entre o BNDES e as Flonas do Sul, no tocante às competências para licitação, principalmente para as áreas que tenham araucária e que o Ibama elaborou uma Nota Técnica para manifestar-se sobre a competência do licenciamento. Informa também, que no dia 12 de maio de 2022, acontecerá uma reunião com o ICMBio e o SFB para concluir o entendimento final de como ocorrerá o processo autorizativo, principalmente das questões em que o jurídico apontou como possíveis competências do Ibama, e que, se assim for entendido, o Ibama fará a delegação para o ICMBio, visto que o ICMBio é o gestor da área.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Agradece e informa que os projetos do Sul diferem da rotina do SFB e por isso demorou para dar andamento a autorização, apesar de tal situação não ter atrasado o cronograma de estruturação do projeto. Passa a palavra para o Sr. Leonardo Martin Sobral (Gerente Florestal IMAFLORA- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS).

**O SR. LEONARDO MARTIN SOBRAL (Gerente Florestal IMAFLORA- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS)** – Agradece e volta ao assunto do PL 5518, informando que o texto que está em tramitação foi alterado e foi feita uma análise que destacou pontos importantes, como a saída do equilíbrio econômico, outro ponto que não demonstrava detalhamento relativo a exploração de recursos como fauna, carbono e pesca também, a concordância com a reserva absoluta, desde que seja garantida a acessibilidade a ela, em termos da função de sua criação, o critério

de eficiência e agregação de valor e por último a retirada do prazo de seis meses para que os concessionários sanem as irregularidades sobre as auditorias florestais independentes.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Aponta a dificuldade de abordar no momento a questão, mas que o SFB tem trabalhado para retirar do texto o que foi considerado como complicações para a modelagem do contrato e sugere que seja marcada uma conversa com interessados do referido PL, para explicar como foi fundamentada a posição do SFB.

**O SR. LEONARDO MARTIN SOBRAL (Gerente Florestal IMAFLORA- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS)** – Diz que foi uma ótima sugestão e que esses pontos foram discutidos com a qualificação Brasil Clima Floresta e Agricultura, e sugere chamar o grupo para a reunião.

**O SR. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento – SFB/MAPA)** – Finalizando a reunião, agradece a participação de todos, reforça o convite para a próxima reunião da CGFLOP que tratará da análise das apresentações dos editais do Bloco 1 das Flonas Norte.